

Lei 23/63.

Projeto Lei N.º 18/63.

Leutly Soares Leiteiro, prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Fica saber que a Câmara Municipal decrete e eu sancione a seguinte lei:

Artigo 1.º - Por falta de verba e lei especiais no exercício anterior, fica criado um crédito especial de Cr\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

Subsídios do Prefeito Municipal do período de de Novembro a 31 de Dezembro de 1962 Cr\$ 41.000,00

Parte da representação do período de 9 de Novembro a 31 de Dezembro

de 1962

Cr\$ 1.000,00

Vencimentos (parte) do contador relativos ao período de 9 de Novembro a 31 de Dezembro de 1962

Cr\$ 16.500,00

Vencimentos do Fiscal Geral, do mês de Junho a Dezembro de

1963 conforme lei n.º 10/63

Cr\$ 115.500,00

Artigo 2.º - O Disposto do artigo anterior,

será efetuado por conta do Saldo Financeiro vindo do Exercício anterior

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revocadas as disposi-